



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a realização de sessão solene para homenagear os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional no município de Pedreira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedreira, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituída no âmbito do município de Pedreira, a Sessão Solene de Homenagem aos Profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, a ser realizada anualmente no mês de outubro, dia nacional dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais. Tendo visto, que as profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional foram criadas no Brasil pela lei federal 938 de 13 de outubro de 1969.

Artigo 2º A Sessão Solene terá como objetivo homenagear os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional que atuam no município de Pedreira, reconhecendo e valorizando a importância de suas atividades para a saúde e bem-estar da população. A indicação dos homenageados será por critérios de desempenho técnico e científico pautado nos preceitos éticos-legais. Tendo como base observância do código de ética das respectivas classes profissionais.

Artigo 3º A homenagem será realizada em data a ser definida pela Câmara Municipal observada a concordância com a Secretaria Municipal de Saúde e ou Órgão que represente a classe dos profissionais.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões Vereador Dario Gomes de Oliveira, em 30 de abril de 2025.

PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO
VEREADORA - "PATRICIA DA FARMACIA"



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Fisioterapia e Terapia Ocupacional são duas profissões de extrema importância para a população e usuários de rede de saúde pública e particular do município de Pedreira;

CONSIDERANDO que conforme a “Lei 938/69- Art. 2º O fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional, diplomados por escolas e cursos reconhecidos, são profissionais de nível superior. Art. 3º É atividade privativa do fisioterapeuta executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. 4º É atividade privativa do terapeuta ocupacional executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.” Portanto, os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional desempenham um papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de pessoas com deficiências e/ou incapacidades. Através de seu trabalho, contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução dos custos com saúde pública, como medicamentos, internações, cirurgias, diminuição de agravos decorrentes de doenças crônicas, permitindo retorno do indivíduo à sua funcionalidade, independência, retorno as atividades laborais, lazer e qualidade de vida.

Diante do exposto, a presente propositura visa homenagear esses profissionais pelo seu trabalho dedicado e incansável, reconhecendo a importância de suas atividades para a saúde pública e suplementar do município, visando a valorização destes a sociedade.

A Sessão Solene será uma oportunidade para celebrar e reconhecer os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Pedreira perante a sociedade e seus familiares e para destacar a relevância de suas funções para a sociedade em geral.